CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 48 /2023

PROTOCOLADO SOB O Nº 1568 /2023

EM 19/04 /2023

Ver. Paulo Roldão
REPUBLICANOS

"Fica Instituído Dia 12 de Setembro o dia municipal do Ciclista na Cidade do Rio Grande e da outra providencias"

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do Município do Rio Grande o Dia 12 de Setembro o **dia municipal do Ciclista**.

Parágrafo Único: O objetivo desta lei e sensibilizar e conscientizar *a sociedade para que veja e perceba o ciclista e, a partir daí, promova e adote uma conduta cidadã, no sentido de guardar respeito, dar atenção e, principalmente, ter admiração aos que pedalam.*

Art2º. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos no Município do Rio Grande.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de abril de 2023.

Vereador Paulo Roldão
Líder do Partido Republicanos

Justificativa:

O Dia Municipal do Ciclista, uma data que, se não merece comemoração, pede uma reflexão de toda a sociedade, a *data é um convite para uma reflexão sobre as nossas atitudes no trânsito.*

A Escolha do Dia 12 de setembro tem o Intuito também de perpetuar a memória do Ciclista RAFAEL ALIMENA que no Dia 12 de setembro de 2021 enquanto participava do "Desafio das Ilhas de Ciclismo" foi a Óbito durante a prova.

O Dia Municipal do Ciclista é importante porque quem pedala tem o direito de usar as vias, de escolher a bike como seu modal e de se manter vivo e ser respeitado como os demais cidadãos, se deslocando em segurança. Esse é um dia marcante para reforçar os direitos e deveres como ciclistas, e para conscientizar quem divide as vias com os mesmos, como motoristas e motociclistas, sobre a importância de cuidarmos uns dos outros. E para os ciclistas, é fundamental que se lembrem de seus deveres, também, principalmente o cuidado com os pedestres, que são os mais frágeis no trânsito.

Vereador Paulo Roldão
Líder do Partido Republicanos